



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 881/2010 DE 24 DE MAIO DE 2010

“Altera a Lei 422/01, de 24 de dezembro de 2001, que dispõe sobre Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Porto Seguro”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. A quantidade de vagas do cargo efetivo de Professor com Licenciatura Plena ou formação superior, de que trata o anexo II – **ESTRUTURA DE CARGOS E NÍVEIS**, Grupo Ocupacional Magistério Público, da Lei 422/01, passa a ser a seguinte:

CARGO	QUANTIDADE
Professor c/ Licenciatura Plena/ ou formação superior	510

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,
Porto Seguro, 24 de maio de 2010.

Gilberto Pereira Abade
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicado na forma da Lei e no lugar de Costume.

EM 24/05/2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º. Ficam criados os seguintes cargos em comissão, que passam a fazer parte da estrutura organizacional da Prefeitura de Porto Seguro:

Cargo	Quant.	Simb.	Subsídios
Diretor da Biblioteca Municipal	01	DAS - 4	2.200,00
Gerente de Atendimento	01	DAS - 5	1.560,00

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,
Porto Seguro, 05 de julho de 2010.


Gilberto Pereira Abade
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicado na form
da Lei e no lugar de Costume.

EM 05 / 07 / 2010

